



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos para registrar as solenidades desta Casa que poderão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda ou em outras localidades deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente Termo de Referência.

E efetuar a entrega de pendrive, que comporte todos os eventos do ano, contendo, no mínimo, 60 (sessenta) fotos de cada evento, todas em alta resolução, onde o profissional que irá atuar possua as seguintes características:

- Desenvoltura e experiência para a cobertura com excelência das solenidades;
- Ter conhecimentos técnicos na operação de equipamentos fotográficos digitais profissionais e conhecimentos técnicos de iluminação e fotografia;
- Possuir os equipamentos necessários para a boa realização do serviço a ser contratado;
- Dominar programas de edição e tratamento de imagens, incluindo Adobe Photoshop e Photoshop Lightroom;
- Demonstrar aptidão, destreza, domínio e responsabilidade na execução de suas atribuições, bem como possuir perfil adequado aos serviços de fotógrafo e estar plenamente capacitado para o exercício da função.

JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender as demandas necessárias para a cobertura das solenidades desta Casa, que buscam galardoar diversas personalidades que contribuem e contribuíram para o engrandecimento do Município de Volta Redonda, buscando desta forma, criar e acima de tudo preservar uma memória perene das solenidades abaixo discriminadas, possibilitando consultas futuras no acervo deste Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

Calendário das Solenidades		Data provável do evento
1	Sessão Solene Dia Internacional da Mulher	14/03/2024
2	Sessão Solene Dia Internacional do Escotismo	25/04/2024
3	Sessão Solene Dia do Artista Plástico	16/05/2024
4	Sessão Solene alusiva ao dia do Enfermeiro	23/05/2024
5	Sessão Solene Dia do Pastor	13/06/2024
6	Sessão Solene Dia do Bombeiro Militar	27/06/2024
7	Sessão Solene Emancipação Político Adm. de Volta Redonda	18/07/2024
8	Sessão Solene comemorativa ao Dia do Comerciante	25/07/2024
9	Sessão Solene em comemoração ao Dia do Advogado	15/08/2024
10	Sessão Solene de Outorga da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo	29/08/2024
11	Sessão Solene em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física	05/09/2024
12	Sessão Solene em homenagem ao Dia do Administrador	12/09/2024
13	Sessão Solene Dicler Simões	19/09/2024
14	Sessão Solene em comemoração ao Dia do Contador	26/09/2024
15	Sessão Solene São Francisco de Assis	03/10/2024
16	Sessão Solene Dom Waldir Calheiros	10/10/2024
17	Sessão Solene comemorativa ao Dia do Professor	17/10/2024
18	Sessão Solene Funcionário Público Destaque	24/10/2024
19	Dia do Técnico de Radiologia	07/11/2024
20	Sessão Solene entrega de Diplomas 09 de novembro	14/11/2024
21	Sessão Solene Proclamação da República	21/11/2024
22	Sessão Solene Dia Nacional da Consciência Negra	28/11/2024
23	Solenidade requerida por Vereador	A definir
24	Solenidade requerida por Vereador	A definir
25	Solenidade requerida por Vereador	A definir
26	Solenidade requerida por Vereador	A definir
27	Solenidade requerida por Vereador	A definir
28	Solenidade requerida por Vereador	A definir
29	Solenidade requerida por Vereador	A definir
30	Solenidade requerida por Vereador	A definir
31	Solenidade requerida por Vereador	A definir
32	Solenidade requerida por Vereador	A definir

OBS.: O quantitativo acima foi realizado por estimativa anual e serve apenas como base para a presente contratação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a utilizar o total da planilha. A não utilização da quantidade total acima informado não gera direito de indenização à contratada e nem acarretará quaisquer custos extras à contratante.

ATRIBUIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

- A contratada deverá atender à demanda de cobertura fotográfica das solenidades aprovadas por esta Casa;
- Operar câmera fotográfica digital profissional e acessórios, com domínio e destreza;
- Controlar e transportar os materiais e equipamentos indispensáveis à execução do trabalho;
- Verificar diariamente as condições de uso dos seus equipamentos fotográficos com vista a detectar eventuais problemas ou necessidades de recarregar baterias para que os equipamentos estejam sempre disponíveis para o uso;
- Tratar e editar as imagens registradas;
- Disponibilizar digitalmente todas as imagens tratadas através de pendrive, que deverão ser entregues à Divisão de Cerimonial; as referidas imagens deverão possuir a mais alta resolução possível para uma eventual produção de quadros, banners e afins;
- Operar programas de edição de imagens, entre eles Adobe Photoshop e Photoshop Ligtroom;
- A contratada deverá cobrir e fotografar os eventos conforme roteiro formulado pela Divisão de Cerimonial e, quando exigido, deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, para instruções e esclarecimentos;
- O profissional envolvido na contratação deverá permanecer no dia e local do evento pelo tempo que for necessário (em média, 06 horas).
- Em todas as suas atividades, o profissional contratado será orientado e atuará sob a supervisão da Divisão de Cerimonial.
- O profissional indicado para prestar os serviços objeto deste contrato, deverá estar plenamente apto a exercer todas as atribuições descritas no presente Termo de Referência.
- Manter o sigilo e segurança das imagens, disponibilizando somente para esta Casa, não sendo as mesmas publicadas em redes sociais e sites de todas as espécies.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- Todo material produzido na execução do objeto deste Termo de Referência deverá seguir padrão de qualidade profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ *Divisão de Cerimonial - DCe*

- Serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação e exposição; e aspectos subjetivos como habilidade do profissional registrar os momentos mais importantes das solenidades;
- Todo o material produzido deverá ser entregue em um pendrive, que comporte todos os eventos do ano, contendo, no mínimo, 60 (sessenta) fotos de cada evento;
- Ficará a cargo da Divisão de Cerimonial a verificação da qualidade das imagens disponibilizadas através de pendrive, que poderão ser recusadas, caso esteja em desconformidade com o presente Termo de Referência.

DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- É de praxe que as solenidades ocorram no Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Avenida Lucas Evangelista, nº 511 – Aterrado – Volta Redonda/ RJ – CEP: 27215-630, entretanto, a Mesa Diretora pode, a qualquer momento, definir novo local para realização do evento, sendo o mesmo informado com antecedência à contratada.
- O profissional que irá prestar os serviços deverá se apresentar à Divisão de Cerimonial no dia do evento, com no mínimo 60 minutos de antecedência ao horário indicado para o início da solenidade, caso a mesma ocorra no Plenário desta Casa, em se tratando de solenidade externa, o profissional deverá se apresentar com no mínimo de 120 minutos de antecedência devido a locomoção.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Vigência

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Condições de pagamento

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal no primeiro dia útil de cada mês, constando na mesma os eventos ocorridos no mês anterior, devendo ser preenchida de forma analítica;



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

- O pagamento pela presente contratação será efetuado na conta bancária fornecida pela contratada, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Cerimonial;

SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

OBSERVAÇÕES

- Após assinatura do contrato, a contratada receberá da Divisão de Cerimonial o calendário de solenidades, podendo o mesmo sofrer alterações à critério da Mesa Diretora.
- Caso ocorram alterações, a Divisão de Cerimonial fica incumbida de avisar a contratada sobre as mudanças ocorridas, com no mínimo 48 horas de antecedência, para que a mesma possa se organizar.

Vaviane Gomes de Assis Rodrigues
Chefe da Divisão de Cerimonial
Matr: 1050